BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA E BUBALINA

Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT)

Prof. Dr. Ernst E. Müller

Departamento de Medicina Veterinária Preventiva /CCA/ UEL

Membro do grupo de especialistas indicado pelo MAPA para a elaboração do Programa

Aspectos gerais sobre brucelose e tuberculose

A brucelose causada pela *Brucella abortus* e a tuberculose pelo *Mycobacterium bovis* afetam principalmente as espécies bovina e bubalina. Essas doenças também são transmissíveis ao homem.

A transmissão da brucelose entre bovinos ocorre por via oral e genital. O homem pode se infectar por ingestão de leite e derivados e por contato com animais enfermos ou materiais de aborto. Nos bovinos e bubalinos as brucelas têm tropismo pelo útero de animais prenhes e placenta, provocando placentite, aborto, natimortos ou bezerros debilitados. As consequências do aborto podem ser retenção de placenta, endometrite e infertilidade.

A tuberculose é disseminada entre os bovinos principalmente por via oral e respiratória. A transmissão para o homem ocorre pela ingestão de leite e derivados contaminados, via cutânea e por via respiratória. A ocorrência no rebanho depende do tipo de exploração e sistema de manejo. Nos bovinos a tuberculose caracteriza-se pelo desenvolvimento progressivo de lesões granulomatosas, que podem se localizar em qualquer órgão, causando redução do tempo de vida produtiva, rejeição parcial ou total de carcaças, crescimento mais lento ou mesmo perda de peso e diminuição na produção de leite.

A maior ou menor ocorrência de tuberculose por *M.bovis* e brucelose por *B. abortus* no homem, depende da prevalência destas espécies nos bovinos e bubalinos, hábitos alimentares da população, condições sócio-econômicas, procedimentos adotados na manipulação e conservação dos alimentos e das medidas de prevenção e controle adotadas nas propriedades. Sabe-se que, as duas enfermidades estão disseminadas por

todo território nacional, porém não se conhece exatamente a sua prevalência e distribuição regional. A brucelose ocorre tanto nos bovinos leiteiros como nos de corte, enquanto a tuberculose, atinge com maior freqüência o gado de leite. Estima-se uma prevalência de 4 a 5% de animais soropositivos para brucelose e de aproximadamente 1,3% de animais reagentes à tuberculose. A prevalência destas enfermidades em seres humanos no Brasil é desconhecida, ou por falta de comunicação às autoridades sanitárias, ou por não se diferenciar a tuberculose humana causada pelo *M. bovis* e *M. tuberculosis*.

PNCEBT – objetivos e estratégia

Os principais motivos que levaram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) à implementação do PNCEBT, foram o risco à saúde pública, diminuição da produtividade dos rebanhos infectados com elevadas perdas econômicas para o produtor e, uma possível diminuição da competitividade do produto nacional, bovinos, carne, leite e derivados, no comércio internacional.

O programa tem como objetivos específicos, baixar a prevalência e a incidência de novos casos de brucelose e tuberculose, bem como, criar um número significativo de propriedades certificadas ou monitoradas que ofereçam ao consumidor produtos de baixo risco sanitário.

A estratégia do programa nacional, é a certificação de propriedades livres, e de propriedades monitoradas, sendo a adesão dos produtores voluntária. Com a perspectiva de agregar valor ao produto, o programa deverá envolver além dos pecuaristas, o setor público, a indústria de alimentos e o consumidor. Serão também, aplicadas medidas sanitárias compulsórias, como a vacinação de bezerras contra a brucelose, e o controle de trânsito de animais destinados à reprodução, objetivando baixar a prevalência e incidência de casos destas doenças a níveis compatíveis com ações sanitárias mais drásticas, que caracterizem um programa de erradicação. A capacitação de médicos veterinários do setor público e privado, credenciamento de laboratórios, padronização dos métodos de diagnóstico, a viabilização de ações de fiscalização e monitoramento de competência do setor público, deverá garantir a qualidade técnica das ações programadas.

Propostas técnicas:

Vacinação contra a brucelose

A vacinação contra a brucelose passa a ser obrigatória. Deverão ser vacinadas todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina, na faixa etária de três a oito meses de idade. Em propriedades certificadas, recomenda-se que as bezerras, sejam vacinadas com até seis meses de idade. A vacinação será efetuada sob responsabilidade de médicos veterinários cadastrados. A vacina a ser utilizada é a elaborada com a amostra 19 de *Brucella abortus* (B19). Esta é uma vacina viva atenuada e representa riscos de infecção para o manipulador. Os programas de vacinação terão início ainda em 2002 e o prazo final de implementação da vacinação para cada estado, é dezembro de 2003. A vacinação contra a brucelose tem prioridade no programa, devendo baixar consideravelmente a prevalência da doença em bovinos e bubalinos.

Certificação de propriedades livres de brucelose e tuberculose

A certificação de propriedades livres de brucelose e tuberculose, segue essencialmente padrões e princípios técnicos sugeridos pelo Código Zoosanitário Internacional. A adesão à certificação é voluntária e destina-se prioritariamente a propriedades leiteiras. O proprietário compromete-se a sacrificar os animais reagentes positivos. É obrigatória a vacinação de fêmeas na faixa etária de três a oito meses de idade. A propriedade para ser certificada como livre, deverá apresentar três testes negativos para todos animais do rebanho, em um período mínimo de nove meses. Os testes de diagnóstico para brucelose serão realizados em fêmeas de idade igual ou superior a 24 meses, quando vacinadas na idade de três a oito meses, e em machos e fêmeas não vacinadas, a partir dos oito meses. Para a tuberculose, os testes serão efetuados em todos animais com idade igual ou superior a seis semanas. As propriedades certificadas ficam obrigadas a repetir os testes anualmente, em todos os animais do rebanho. São exigidos dois testes negativos para o ingresso de animais na propriedade, se não forem oriundos de propriedades livres. Os testes de diagnóstico, serão realizados por médico veterinário credenciado da iniciativa privada. O terceiro teste para tuberculose será acompanhado por médico veterinário oficial. No caso da brucelose, as coletas do sangue para a realização do terceiro teste também serão acompanhadas por médico veterinário do serviço oficial. O teste deverá ser executado por laboratório oficial credenciado.

Certificação de propriedades monitoradas para brucelose e tuberculose

Em virtude do rigor das normas estabelecidas para propriedades certificadas como livres idealizou-se a categoria de propriedades monitoradas. Destina-se unicamente à propriedades de pecuária de corte e a adesão é voluntária. O estabelecimento de criação deve ter supervisão de médico veterinário credenciado. A vacinação contra brucelose de fêmeas na faixa etária de três a oito meses de idade é obrigatória. Os testes de diagnóstico serão realizados por amostragem. Serão submetidas a testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose as fêmeas de idade igual ou superior 24 meses e os machos reprodutores. Quando forem detectados animais positivos os mesmos deverão ser abatidos e o restante dos animais submetidos a testes de diagnóstico. O diagnóstico para brucelose deve ser realizado num intervalo de 10 a 12 meses. Para a tuberculose os testes também deverão ser realizados num intervalo de 10 a 12 meses, até obter-se dois resultados negativos consecutivos em todos animais testados, passando então a ser realizados num intervalo de 18 a 24 meses. O ingresso de animais fica condicionado a apresentação de dois testes com resultados negativos ou serem oriundos de propriedades monitoradas ou livres.

Credenciamento dos médicos veterinários

As Delegacias Federais do MAPA credenciarão médicos veterinários que trabalham na iniciativa privada e que tenham sido aprovados em curso de treinamento em métodos de diagnóstico e controle da brucelose e tuberculose. O Departamento de Defesa Animal reconhecerá instituições de ensino e pesquisa em medicina veterinária para ministrar estes cursos de treinamento com duração mínima de 40 horas. Os instrutores destes cursos serão habilitados em seminários promovidos pelo MAPA, visando à padronização de procedimentos. O credenciado deverá possuir infra-estrutura e material adequado para a realização dos testes de diagnóstico. É importante salientar

que médicos veterinários do serviço oficial também devem ser capacitados e aprovados em curso de treinamento.

Testes de diagnóstico

Para o diagnóstico da brucelose deverá ser utilizado o teste do Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) como prova de triagem. Os animais reagentes nesta prova serão submetidos a teste confirmatório, o teste do 2-Mercaptoetanol (2-ME). O AAT será efetuado por médico veterinário credenciado enquanto o 2-ME por laboratório credenciado ou laboratório oficial credenciado. Para o trânsito internacional e para casos de diagnóstico inconclusivo ao teste do 2-ME será empregado o teste de Fixação de Complemento, realizado por laboratório oficial credenciado. O teste do Anel em Leite poderá ser utilizado para monitoramento de propriedades certificadas como livres para brucelose.

Para o diagnóstico da tuberculose são recomendados testes alérgicos de tuberculinização intradérmica. O teste cervical simples é o teste de triagem de eleição, podendo ser utilizado também, exclusivamente em estabelecimentos de pecuária de corte, o teste da prega ano-caudal. Animais reagentes às provas de triagem serão submetidos à prova confirmatória, a tuberculinização cervical comparativa. Os testes de tuberculinização serão efetuados por médicos veterinários credenciados.

Novos e melhores testes de diagnóstico poderão ser adotados, desde que aprovados pelo Departamento de Defesa Animal.

Deve-se salientar a importância da participação do serviço de inspeção de produtos de origem animal que deverá comunicar ao serviço de defesa oficial os achados sugestivos de tuberculose em carcaças e vísceras.

Controle de trânsito interestadual e participação em eventos

Existe legislação específica que exige para animais destinados à reprodução, a apresentação de atestado negativo para brucelose e tuberculose. As normas foram adequadas ao regulamento do programa nacional, particularmente em relação aos métodos de diagnóstico, a participação do médico veterinário credenciado e a exigência

da comprovação de vacinação contra brucelose. A partir de data a ser determinada pelo Departamento de Defesa Animal, o trânsito interestadual e a participação em exposições, feiras e leilões de bovinos e bubalinos destinada à reprodução, só será permitida a animais procedentes de propriedades certificadas como livre ou monitorada para brucelose e tuberculose.

Considerações pessoais

Acredito que o pecuarista vai assimilar com facilidade a vacinação contra a brucelose que passa a ser compulsória. Os últimos fatos ocorridos com a febre aftosa demonstraram ao produtor a importância da vacinação. O fato da adesão à certificação ser voluntária é um ponto bastante positivo que deverá diminuir a emissão de laudos falsos, já que o pecuarista que aderir ao programa estará consciente das suas obrigações, o mesmo deverá ocorrer com o médico veterinário credenciado. Um outro aspecto de vital importância para o sucesso do PNCEBT é a capacitação e credenciamento de médicos veterinário da iniciativa privada e oficial que visa a padronização das condutas a serem adotadas na execução do programa. Acredito ser esta uma oportunidade única para a classe médico-veterinária, já que o PNCEBT procura integrar e coresponsabilizar médicos veterinários do serviço de defesa oficial, da inspeção e iniciativa privada. Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária poderão ter uma participação importante no programa, devendo assumir uma posição mais contundente em relação à fiscalização dos credenciados.

Existem também alguns pontos críticos que deverão ser superados na implementação do programa. As medidas propostas devem ser precedidas e acompanhadas de um intenso trabalho de educação sanitária junto aos pecuaristas, médicos veterinários, serviço oficial e consumidores. Não existe no país um sistema único de identificação animal, necessário para a certificação de propriedades. A colaboração da cadeia produtiva do leite e carne, principalmente da indústria, é imprescindível para que ocorra uma adesão significativa de pecuaristas ao programa de certificação. A inexistência de fundos de indenização específicos para a brucelose e tuberculose poderá fazer com que o programa não alcance a abrangência desejada. Pequeno número de frigoríficos ou abatedouros em condições de abater os animais

reagentes. Dificuldade em credenciar rapidamente um número significativo de médicos veterinários e de laboratórios.